

**PORTARIA ORDINATÓRIA Nº 035, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.**

Dispõe sobre a **Nomeação** para os cargos de Arquitetos Fiscais do CAU/SC, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo nº 35, III da Lei 12.378/2010, e o artigo nº 56 e nº 66 em seus incisos I e XXI, do Regimento Interno do CAU/SC;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 34, inciso VIII da Lei nº 12.378, de 2010, segundo o qual compete aos CAU/UF fiscalizar o exercício das atividades profissionais da Arquitetura e Urbanismo;

CONSIDERANDO a Resolução nº 22, de 02 de maio de 2012, que dispõe sobre a fiscalização do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo, os procedimentos para formalização, instrução e julgamento de processos por infração à legislação e a aplicação de penalidades, e dá outras providências.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear as Arquitetas e Urbanistas, Lilian Laudina Caovilla, CAU A63587-1, e Mayara Regina de Souza, CAU A92296-0, para exercerem o cargo de "Arquiteto Fiscal" no Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina - CAU/SC;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de 09 de setembro de 2014.

Dá-se ciência.  
Cumpra-se.

Arq. e Urb. RONALDO DE LIMA  
Presidente CAU/SC